



MANDADO : 220604092  
OFICIAL : 1  
DISTRIBUIDO: 23/08/2022  
ENTREGA :

MANDADO  
OFICIAL  
DISTRIBUIDO  
ENTRE

Valor: R\$ 138.110,05  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
CAÇU - VARA CÍVEL  
JOELMA MELO DE OLIVEIRA - Data: 18/08/2022 15:31:33

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**Comarca de CAÇU**

AV. CLARICE MACHADO GUIMARÃES, QD. 29, LT. 01, B, 1650, MORADA DOS SONHOS, CAÇU-,  
75813000,

Caçu - Vara Cível (64) 3656-1142

Horario de Atendimento

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Mandado.....: 220604092  
Processo.....: 5283934-28.2019.8.09.0021  
Classe .....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução ->  
Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
Juiz(a).....: Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade  
Promovente.....: Banco Do Brasil  
Promovido(a).....: Geysiane Sobrinho Alves De Moraes Claudio Cezar Malaquias Vital  
Antonio César Alves Vilal  
Valor da causa.....: 138.110,05  
Valor exequendo..:

**Código de acesso: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito , clique na opção "Consulta processo por código" , insira o número do processo, além do seguinte código de acesso: etj4k52fxd82dpfrj**

**Promovido(a): Claudio Cezar Malaquias Vital e outros**

**Endereço** Rua 15 de novembro, Itarumã-GO (termo de penhora em anexo)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade, da Caçu - Vara Cível de CAÇU, na forma da lei, manda o senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo transcrita.

**DETERMINA** a um dos Oficiais de Justiça, a quem este for distribuído, que em cumprimento ao presente, extraído do processo supracaracterizado, **PROCEDA A AVALIAÇÃO** do bem penhorado nos autos, conforme termo de penhora o qual segue em anexo. Feita a AVALIAÇÃO do bem e lavrado o competente auto, tudo nos termos do despacho proferido, cuja cópia segue anexa. **CUMPRASE.**

22.0604092

CAÇU, 18 de agosto de 2022.

JOELMA MELO DE OLIVEIRA  
Analista Judiciário

Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade  
Juiz(a) de Direito

28/6/22

## CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado retro da MM<sup>a</sup> Juíza de Direito desta Comarca, dirigi-me ao local indicado, e aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI COM A AVALIAÇÃO dos bens indicados, tudo conforme Laudo de Avaliação a seguir lavrado. O referido é verdade e dou fé.

Caçu-GO, 25 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA COSTA

*Oficial de Justiça Avaliador*

*matrícula 508.233-1*



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

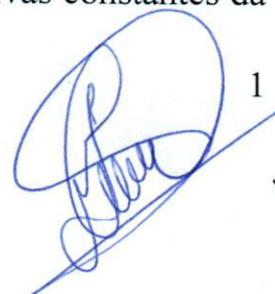
AUTOS: 5283934.28  
ESCRIVANIA: Vara Cível  
REQUERENTE: Banco do Brasil S/A  
REQUERIDO: Geysiane Sobrinho Alves de Moraes e outros  
AÇÃO: Execução  
MANDADO: 220604092

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Itarumã, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, em cumprimento ao respeitável mandado da lavra da MMª Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos autos acima, dirigi-me aos locais indicados, e aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI COM A AVALIAÇÃO dos imóveis urbanos penhorados, tudo a seguir descrito, caracterizado e avaliado:

**A)-UM TERRENO URBANO**, situado na cidade de Itarumã/Go, na Rua 15 de Novembro, o Lote 10, da Quadra nº15, medindo 14,00 metros de frente e fundo, por 50,00 metros em casa lateral, com a área total de 700 metros quadrados, com as divisões perimétricas e confrontativas constantes da matrícula nº3.641 do CRI de Itarumã/GO, e respectiva edificação consistente em: **UMA CASA RESIDENCIAL**, construída em alvenaria, coberta com telhas romanas, sem forro, piso de cerâmica, exceto na suíte que o piso é cimentado, contendo: 1-sala; 1-cozinha; 2-quartos; 1-suíte; 1-banheiro, área de serviço coberta e garagem, **com área total construída de 202,00 metros quadrados**, possuindo muros nas divisas, exceto na divisa com o terreno 10-A, portões de ferro na frente, estando referido imóvel em bom estado de conservação, que, após as necessárias diligências, averiguações e observações de praxe, **AVALIO:**

<b>O terreno urbano em.....</b>	<b>RS100.000,00</b>
<b>A casa residencial em.....</b>	<b>RS160.000,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>RS260.000,00</b>

**B)-UM TERRENO URBANO**, situado na cidade de Itarumã/Go, na Rua 15 de Novembro, o Lote 10-A, da Quadra nº15, medindo 11,00 metros de frente e fundo, por 50,00 metros em casa lateral, com área total de 550 metros quadrados, com as divisões perimétricas e confrontativas constantes da

  
1

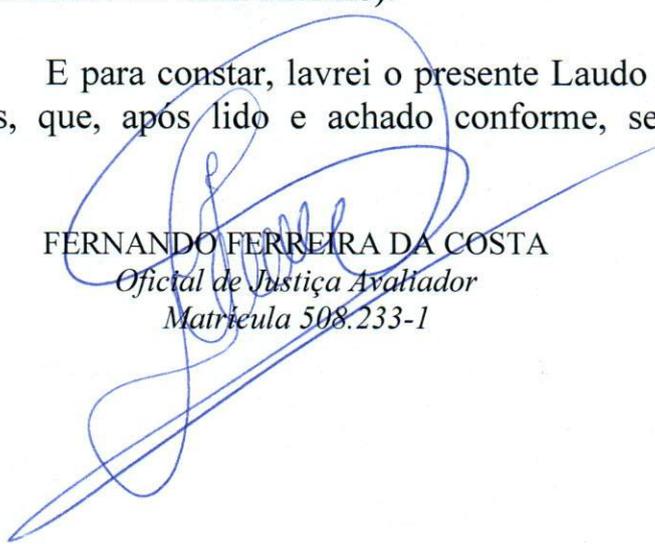


**ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARC A DE CAÇU**

matrícula nº **3.642** do CRI de Itarumã/GO, possuindo muros na lateral direita, na frente e fundo, tudo em bom estado de conservação, que, após as necessárias diligências, averiguações e observações de praxe, **AVALIO em.....R\$80.000,00**

**TOTAL GERAL DAS AVALIAÇÕES.....R\$340.000,00  
(TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

E para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, em duas laudas digitadas, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado e encerrado.

  
FERNANDO FERREIRA DA COSTA  
*Oficial de Justiça Avaltador*  
*Matricula 508.233-1*